



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 26/01/2023  
29 Sessão extraordinária

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

  
Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.109.017,68 (um milhão, cento e nove mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0008.2077 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos....R\$ 1.109.017,68

Fonte de Recursos: 1.702.0000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios.

**Art. 2º** Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

**Art. 3º** Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 19 de janeiro de 2023.

  
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO  
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 003/2023

Sra. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 003/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

Foi firmado em outubro/2022 Termo de Cooperação entre o município de Alto Araguaia/MT e Santa Rita do Araguaia/GO, a fim de formalizar repasse financeiro para os serviços de saúde ofertados no Hospital Municipal .

De acordo com o termo o município de Santa Rita do Araguaia deve passar ao município de Alto Araguaia a importância mensal de R\$ 92.418,14, cujo montante anual é R\$ 1.109.017,68.

Desta forma, referido crédito solicitado é necessário para que se possa viabilizar as transferências da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia para o Instituto Santa Rosa, que faz a gestão do Hospital Municipal, a fim de que promova as respectivas ações de saúde.

Com estas considerações, submeto o presente projeto à análise, ao tempo em que solicito sua apreciação, possibilitando que as ações sejam realizadas, com manutenção das ações do Hospital Municipal.

Alto Araguaia - MT, 19 de janeiro de 2023.

  
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO  
Prefeito Municipal